

Lei nº 554/65.

"Suplementa Verbas do Orçamento Dupeto"

Kalit Macari, Prefeito Municipal de Dupeto
Feijó, Estado de São Paulo, faz saber,
que a Câmara Municipal Dupeta, e
ele promulga e sanciona a seguinte
lei, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º.

Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito no valor de Cr. \$ 470.000 (Quatuzev.

tos e setenta mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:.

314101 - Desp. miúda e de p. ppto.	30.000
314201 - Correios, Telégrafo, Telefone	100.000
314301 - Representações	300.000
314401 - Café, Água, etc.	20.000
313601 - Limpeza da Câmara	20.000
Total	Co. 470.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão por conta de Operações de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Municipal de Registo Típico,
18 de Agosto de 1965.

Kalil Marai - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta
Diretoria Municipal, em 18 de Agosto de 1965.

Jos. Liborei - Resp. Pf. Exp. da Secretaria.